



REQUERIMENTO Nº 15/2025

Senhor Presidente,

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, CLEOMAR FARIA GONÇALVES, DAIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA, EDEVAIR DE MELO SILVA, JÚNIO AFONSO DIAS com assento nesta Casa de Leis, nos termos do Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 164 do Regimento Interno;

REQUERE-SE que a Mesa Diretora oficie aos Senhores representantes dos órgãos públicos e ambientais pertinentes, requisitando-se informações referentes às providências para apuração e responsabilização quanto aos possíveis crimes ambientais ocorridos no Rio São José dos Dourados, no trecho que abrange as cidades de Meridiano, Magda, Sebastianópolis do Sul e Nhandeara.

OBSERVAÇÕES.

Sejam oficiados: a) Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB); b) Polícia Ambiental do Estado de São Paulo; c) Polícia Civil do Estado de São Paulo, via departamento de polícia judiciária (DEINTER 5); d) Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP), via Promotoria da Comarca de Fernandópolis, para que determine a instauração de Inquérito Policial (se ainda não aberto), bem como Inquérito Civil e eventual Ação Civil Pública, visando a responsabilização criminal e civil dos danos ambientais ocorridos no dia 27 de outubro de 2025, no município de Meridiano-SP; e) Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP), via Promotorias da Comarca de Fernandópolis, para que determine a instauração de Inquérito Policial (se ainda não aberto), bem como Inquérito Civil e eventual Ação Civil Pública, visando a responsabilização criminal e civil dos danos ambientais ocorridos entre os dias 07 a 15 de outubro de 2025, no municípios de Meridiano. f) Que sejam expedidos OFÍCIOS aos órgãos de controle e prevenção ambiental, solicitando que procedam a regulares e rigorosas fiscalizações nas usinas sucroalcooleiras da região que são próximas ao leito do Rio São José dos Dourados ou seus afluentes, bem como que se estabeleça um plano de fiscalização preventiva contínua em toda a bacia hidrográfica, garantindo a segurança ambiental de nossos recursos hídricos, com especial atenção à Usina Cofco International (Unidade Meridiano e Sebastianópolis do Sul), tendo em vista a proximidade geográfica destas unidades com o Rio São José dos Dourados.

JUSTIFICATIVA.

Temos acompanhado com profunda preocupação e indignação o grave desastre ambiental ocorrido no Rio São José dos Dourados, nas proximidades dos municípios de Meridiano, Magda, Sebastianópolis do Sul e Nhandeara, no mês de outubro de 2025, em especial os danos denunciados por pescadores, comunidade virtual e ONGs. No último dia 27 de outubro de 2025, aparentemente o rompimento de uma tubulação pertencente à Usina Cofco International, localizada em Meridiano/SP, teria resultado no vazamento de grande volume de vinhaça – um resíduo líquido e altamente poluente da produção de etanol e açúcar – diretamente no leito do rio. Este evento catastrófico culminou na mortalidade em massa de peixes, conforme amplamente noticiado pela imprensa e por registros virtuais da população local. Dias antes do mencionado desastre ocorrido entre Meridiano e Magda, pescadores e dirigentes de ONGs já haviam constatado e alertado para a mortandade de peixes no Rio São José dos Dourados, na parte que atravessa os municípios de Nhandeara e Sebastianópolis do Sul, entre os dias 07 a 15 de outubro. O Rio São José dos Dourados é vital para o nosso município de Nhandeara e região, e está sendo brutalmente contaminado. A

vinhaça é uma substância com alta carga orgânica que, ao ser despejada em corpos d'água, consome rapidamente o oxigênio dissolvido, provocando a asfixia e morte dos peixes. A gravidade do fato é ainda mais acentuada tendo em vista que o incidente ocorreu às vésperas do início da Piracema (1º de novembro), período de reprodução dos peixes, causando um dano irreparável ao ciclo de vida e à biodiversidade do ecossistema fluvial. No caso ocorrido em Meridiano, a responsabilidade aparente pelo dano ambiental, conforme indicam as filmagens que mostram funcionários da própria Usina Cofco tentando conter o vazamento, recai sobre a empresa, que tem o dever legal e moral de garantir a integridade de suas instalações e o manejo seguro de seus resíduos.

Meridiano, 31 de outubro de 2025.



AGNALDO RODRIGUES DA SILVA
Vereador



CLEOMAR FARIA GONÇALVES
Vereador



DAIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA
Vereadora



EDEVAIR DE MELO SILVA
Vereador



JÚNIO AFONSO DIAS
Vereador